

## **MOÇÃO Nº 003, DE 08 DE ABRIL DE 2010**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de abril de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando

- as principais linhas de ação do Programa Brasil Soridente que são a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal (especialmente por meio da estratégia Saúde da Família), a ampliação e qualificação da Atenção Especializada (através, principalmente, da implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias) e a viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público;
- a implantação do Programa Saúde na Escola – PSE, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, com o objetivo de oferecer uma atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público básico, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família;
- os números recentemente divulgados pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE) da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2008) que apresentaram resultados favoráveis à saúde da população, incluindo a saúde bucal; e
- a elaboração do Projeto SBBRasil 2010 com a finalidade de conhecer as condições de saúde bucal da população brasileira em 2010, a fim de subsidiar o planejamento e a avaliação das ações e serviços junto ao Sistema Único de Saúde.

O Conselho Nacional de Saúde vem a público:

Manifestar apoio à efetiva implantação e implementação da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde por meio do Programa Brasil Soridente.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Oitava Reunião Ordinária.